
Esclarecimento PE. 55/2023 - Para Contrarrazão

ISRAEL Soluções Empresariais
<israelsolucoesempresariais@outlook.com.br>
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

11 de janeiro de
2024 às 16:37

Ilmo pregoeiro do Tribunal de Justiça do Amazonas,

Acabei de registrar a nossa contrarrazão contra o recurso da empresa **DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA**, no entanto depois do registro percebi que no primeiro parágrafo o nome da empresa esta errado, com isso para esclarecimento, onde se lê:

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.142/0001-33, devidamente qualificada nos autos do presente processo licitatório, vem, respeitosamente à presença de V. Senhoria, apresentar a presente **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo, interposto pela empresa **DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, nome fantasia **CLEAN SERVICE**.

Lê-se:

ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.142/0001-33, devidamente qualificada nos autos do presente processo licitatório, vem, respeitosamente à presença de V. Senhoria, apresentar a presente **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo, interposto pela empresa **DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA**.

Desde já Obrigado.

Att.
Eder Freitas

De: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Enviado: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 11:54

Para: ISRAEL Soluções Empresariais <israelsolucoesempresariais@outlook.com.br>; Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Assunto: Re: Esclarecimento PE. 55/2023 - Para Contrarrazão

[Texto das mensagens anteriores oculto]